



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.061/2015

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 1.144.000,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.144.000,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

03 Departamento de Administração

02.001 Divisão Administrativa

04.122.0009-2-019.000 Manutenção Do Departamento de Administração do Município.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(28) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 150.000,00
(29) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 85.000,00

05 Departamento De Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos.

05.001 Divisão De Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção Da Divisão De Obras e Urbanismo.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(105) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 150.000,00

05 Departamento De Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos.

05.002 Divisão De Serviços Rodoviários.

26.782.0007-2-120.000 Manutenção Da Divisão De Serviços Rodoviários.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(128) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

06 Departamento De Saúde.

06.001 Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0075-2-022.000 Manutenção Da Divisão De Saúde.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(128) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
(560) 3.3.90.91.00.00.00	1000	Sentenças Judiciais Santa Casa	R\$ 280.000,00

08 Departamento De Agricultura E Abastecimento.

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário.

20.608.0014-2-057.000 Manutenção Da Divisão De Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(339) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

09 Departamento De Indústria, Com. E Desenvolvimento Econômico.

09.001 Divisão de Comércio e indústria.

22.661.0062-2-053.000 Manutenção Da Divisão De Comércio e Indústria.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(354) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00

11 Departamento De Infância Adolescência e Assuntos de Família.

11.001 Divisão De Infância Adolescência e Assuntos de Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

08.243.0081-6-049.000 Manutenção Da Divisão De Infância Adolescência e Assuntos de Família.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(392) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.144.000,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.144.000,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Suplementar por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Fundo de Previdência Municipal:

Parágrafo Único: Por transposição de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 1.144.000,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil reais):

Redução

12 Fundo de Previdência Municipal

02.001 Fundo de Previdência Municipal

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência Municipal

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS	R\$ 664.000,00
(2) 3.1.90.03.00.00.00	1040	Pensões	R\$ 160.000,00
(3) 3.1.90.05.55.00.00	1040	Salário Família de Segurados	R\$ 100.000,00
(4) 3.1.90.05.99.00.00	1040	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 220.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal